



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 189- Ano II

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, para atendimento na Unidade Mista de Saúde, no Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29/02/2016 até às 14:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/02/2016 às 14:30 horas.

LOCAL: Rua Dom Duarte Leopoldo, 83- Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP.

EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Estarão disponíveis no endereço acima na Divisão de Compras e Licitações, no horário das 10:00 às 16:00 horas, o no site da prefeitura www.bjperdoes.sp.gov.br.

FONE: (11) 4012-1016 FAX: (11)4891 1016

Bom Jesus dos Perdões, 26 de janeiro de 2016.

**Eduardo Henrique Massei –
Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016 Processo nº 006/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016 - tipo MENOR PREÇOS POR LOTE, cujo objeto: REGISTRO

DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS SANEANTES E UTILIDADES, com fornecimento de forma parcelada, por um período de 12 meses, estando marcada a data do dia 11/02/2016, às 13h30, para o CREDENCIAMENTO e para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no ESPAÇO CULTURAL BÁRBARA CARDOSO, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Licitações, à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, no endereço eletrônico www.bjperdoes.sp.gov.br, isento de taxas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4012 - 1016.

Bom Jesus dos Perdões -SP, 26 de janeiro de 2016.

Chamada Pública nº 001/2016

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ sob o nº 52.35.692/00014-62, representado neste ato pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009, através da Secretaria da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/02/2016, às 10:00 horas, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Bom Jesus dos Perdões, com sede à Rua Cap. Manoel de Almeida Passos, 258 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP.

PROCESSO N.º 080/2015 PREGÃO ELETRONICO N.º 002/16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, para uso da Unidade Mista de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 002/2015, ofertado pela empresa adjudicatária AUTOMECCOMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ 06.165.580/0001-53, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES”, aos 26 dias do mês de janeiro de 2016. -

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

LEI Nº 2.368, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre: “Autorização ao Executivo Municipal a conceder subvenções sociais às Entidades que especifica e dá outras providências.”

EDUARDO HENRIQUE MASSEI,
PREFEITO MUNICIPAL DE



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 189- Ano II

BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal Ele sanciona e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2016, às seguintes Entidades:

ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE AMPARO AO IDOSO SÃO LUIS, subvenção social durante o exercício de 2016, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a finalidade de dar atendimento ao idoso;

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL “MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE”, DENOMINADA “CENTRO DE EQUOTERAPIA E FISIOTERAPIA DR. ALDER, subvenção social durante o exercício de 2016, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a finalidade de dar atendimento às pessoas portadoras de deficiências especiais;

CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, subvenção social durante o exercício de 2016, no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de dar atendimento a criança e ao adolescente.

PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, subvenção social durante o exercício de 2016, no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de dar atendimento à criança.

Parágrafo único: Para recebimento da subvenção social, será celebrado Termo de Parceria entre a Entidade beneficiada e o Poder Executivo e a mesma deverá atender às exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos próprios do Município, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.50.43.00 – 12.365.0005.2013

3.3.50.43.00 – 08.243.0022.2036

3.3.50.43.00 – 08.241.0022.2035

3.3.50.43.00 – 10.302.0020.2030

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de janeiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 189- Ano II



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 05/2016 DE 15 de janeiro de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**”. De acordo com a Lei 2.349 de 29/10/2015

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento e transposição, no valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**”. De acordo com a lei 2.349 de 29/10/2015, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 109.....	36.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 129.....	36.000,00
08 – EDUCAÇÃO INAFANTIL - FUNDEB	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 173.....	234.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016 - Publicação nº 189- Ano II

10 – FUNDO DE DESENVOLV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 195.....	234.000,00
TOTAL.....	540.000,00

Art. 2 ° - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão utilizados recursos provenientes de remanejamento e transposição parcial a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 145.....	540.000,00
TOTAL.....	540.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
15 de janeiro de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal